



**Prefeitura Municipal de Marataízes**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Governo

---

Marataízes/ES, 14 de julho de 2020.

**PMM/AJP/GABINETE/PREFEITO/OF. Nº 40/2020**

**Exmo. Sr. ERIMAR DA SILVA LESQUEVES**  
**MD Presidente da Câmara Municipal de Marataízes/ES**

**Assunto: Remessa de Lei**

Remeto a seguinte Lei ;

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.156, DE 09 DE JULHO DE 2020, AUTÓGRAFO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 22/2020.

Aprovada pela Câmara Municipal de Marataízes, e Sancionada pelo Chefe do  
Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial no dia 09 de julho de 2020, sob o nº 3039.

Atenciosamente.



**LEI COMPLEMENTAR Nº 2.156 DE 09 DE JULHO DE 2020.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 781.317,08 (setecentos e oitenta e um mil, trezentos e dezessete reais e oito centavos), de acordo com o que dispõe os artigos 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, e autorizado pela Lei Complementar n.º 2.065 de 25 de julho de 2019 no seu Artigo 29, ficam inseridos na Lei Complementar n.º 2.122, de 27/12/2019 - LOA 2020 as rubricas orçamentárias presente na forma constante do Anexo I, deste Projeto de Lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal poderá cancelar e/ou suplementar parcialmente, os valores necessários a consecução do projeto e atividade de que trata a presente Lei.

**Art. 3º** - E os recursos a serem utilizados para abertura do Crédito Especial são os provenientes de anulação de dotação constante no Anexo II deste projeto de Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Marataízes/ES, 09 de julho de 2020**

  
**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maratáizes  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Governo

**ANEXO I**

**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE: 781.317,08**

Dotação:	000009000001.1030200272.086 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Órgão:	000009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 - SAÚDE		
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0027 - AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Projeto/Atividade:	2.086 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Elemento Despesa:	44504200000 - AUXÍLIOS	Valor: 777.432,08	Fonte: 1530000000

Dotação:	000009000001.1012200252.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE		
Órgão:	000009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 - SAÚDE		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	0025 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		
Projeto/Atividade:	2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE		
Elemento Despesa:	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 3.885,00	Fonte: 1530000000



**Prefeitura Municipal de Maratáizes**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

**ANEXO II**

**ANULAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**  
**NO VALOR DE: 781.317,08**

FICHA: 087			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	000009000001.1030200272.086 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Elemento Despesa:	33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 777.432,08	Fonte: 1530000000

FICHA: 936			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	000019000001.9999999990.004 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Elemento Despesa:	99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS	Valor: 3.885,00	Fonte: 1530000000